



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de TRAIRÃO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, consoante autorização do(a) Sr(a). VALDINEI JOSÉ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA DE TRAIRÃO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

XXII - "na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de TRAIRÃO, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, com fulcro no art. 24, inciso XXII, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

PREFEITURA MUNICIPAL

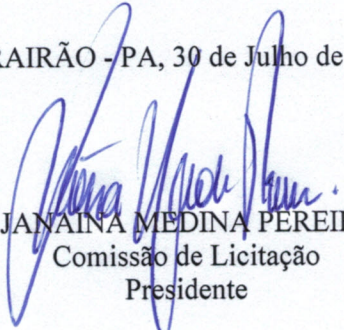


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO



Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA, no valor de R\$ 0,00 (zero real), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

TRAIRÃO - PA, 30 de Julho de 2018


JANAINA MEDINA PEREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL